



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RENAN CALHEIROS**

REQUERIMENTO N° DE - CPIPANDEMIA

(Criada pelo RQS n° 1371/2021 e pelo RQS n° 1372/2021)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, as competentes providências para requisitar ao Tribunal de Contas da União, informar a esta CPI, por meio de documento oficial, os números, objetos e envolvidos (interessados, responsáveis, representantes legais e patronos, além de quaisquer outros de alguma forma relacionados), em tomadas de contas, auditorias, processos e procedimentos relacionados sob qualquer título à pessoa de Ricardo José Magalhães Barros, CPF 424.789.799-34.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre*





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RENAN CALHEIROS

outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

As informações requisitadas são imperiosas, vez que podem elucidar práticas e atos realizados pelo citado, o qual foi apontado por Luis Ricardo Miranda, como sendo o possível responsável por coordenar a irregular contratação das empresas PRECISA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS e BHARAT BIOTECH para fornecimento da vacina COVAXIN

Assim, o que se requer é imprescindível para o desenrolar da fase instrutória e, obviamente, para o futuro deslinde das investigações desta CPI.

Por esse motivo, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao bom prosseguimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala de reuniões da Comissão, 17 de agosto de 2021

Senador Renan Calheiros
Relator da CPI/PANDEMIA



SF/21998.55032-00



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RENAN CALHEIROS

REQUERIMENTO N° DE - CIPANDEMIA

(Criada pelo RQS n° 1371/2021 e pelo RQS n° 1372/2021)

REQUERIMENTO N° /2021

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei n° 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, as necessárias providências para **RETIFICAÇÃO, de forma a ADITAR** o requerimento n° 1437/2021 para pugnar ao TCU, em aditamento e sem prejuízo dos pleitos e dos fundamentos já aduzidos, franquear acesso aos feitos, procedimentos, processos, tomadas e contas (de quaisquer naturezas) eventualmente informados por aquela E. Corte.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Mantidas as justificações expostas no Requerimento referenciado no presente requerimento retificador, a presente adição tem o simples condão de explicitar pedido adicional e intimamente relacionado ao objeto da peça aditada.

Por fim, anota-se que os acessos ora requisitados de forma adicional são essenciais para o desenrolar da fase instrutória, vez que dos processos e documentos a serem acessados, certamente, constam informações que permitirão à CPI realizar análises de forma integrativa com os demais dados, esclarecendo questões primordiais.

Por isso, é óbvio que aprovar este Requerimento é imprescindível para o futuro deslinde das investigações e para a conformação das conclusões finais.



SF/21307.10955-21



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RENAN CALHEIROS

Finalmente, deve-se frisar que o requerimento sob justificação está em total observância com todos os parâmetros constitucionais, legais e regimentais.

São as razões que justificam o presente requerimento.

Sala de reuniões da Comissão, 18 de agosto de 2021

Senador Renan Calheiros
Relator da CPI/PANDEMIA



SF/21307.10955-21